



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4429 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

PROMOVE OFICIAIS DE SAÚDE NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

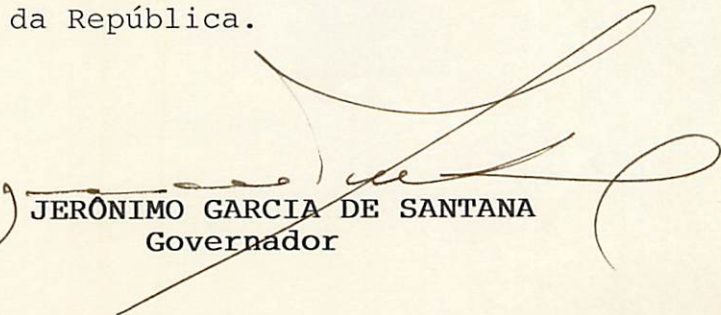
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do Quadro de Saúde, pelo critério de Antiquidade, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Primeiros-Tenentes PM do Quadro de Saúde:

- 1º TEN PM DENT RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO;
- 1º TEN PM BIOQ RE 03138-4 MIGUEL AUGUSTO MOURAO RODRIGUES;
- 1º TEN PM DENT RE 03137-2 EDSON JOSÉ GOES ORTIZ; e,
- 1º TEN PM MED RE 03134-6 SÉRGIO DA COSTA MORAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 7297 de 27/11/89



DECRETO Nº 4429, DE 23 DE NOVEMBRO

PROMOVE OFICIAIS DE SAÚDE NA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 17, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 02 de março de 1982,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do Quadro de Saúde, pelo critério de Antiquidade, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Primeiros-Tenentes PM do Quadro de Saúde:

- 1º TEN PM DEPT RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO;
- 1º TEN EM BIOP RE 03138-4 MIGUEL AUGUSTO MOURÃO RODRIGUES;
- 1º TEN PM DEPT RE 03137-2 EDSON JOSÉ GOMES OLIVEIRA;
- 1º TEN PM MED RE 03134-6 SÉRGIO DA COSTA MORAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 1019 da República.

[Handwritten signature]
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador